



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Transfere a data do Feriado do Dia 28 de Outubro de 2016 (Dia Nacional do Servidor Público) e considera facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

#### **DECRETA:**

- Art. 1º** Fica transferido o Feriado do dia 28/10/2016, sexta-feira, "Dia Nacional do Servidor Público" para o dia 31/10/2016, segunda-feira.
- Art. 2º** É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo, no dia 01º (terça-feira) de novembro do ano em curso.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

*ADEMYS*  
**ADEMYR GOMES FARIAS**  
**PRESIDENTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Transfere a data do Feriado do Dia 28 de Outubro de 2016 (Dia Nacional do Servidor Público) e considera facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o Feriado do dia 28/10/2016, sexta-feira, "Dia Nacional do Servidor Público" para o dia 31/10/2016, segunda-feira.

**Art. 2º** É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo, no dia 01º (terça-feira) de novembro do ano em curso.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

**ADEMYR GOMES FARIAS**

**PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº 266, 02 de novembro de 2016, página 03.*

1893

1929

BOM JARDIM